

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 (Licitação nº 001/2022 - Pregão Presencial)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 (Licitação nº 001/2022 - Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. **CONTRATADO:** Posto Frei Damião LTDA, CNPJ nº. 08.547.432/0008-03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) LOCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados a impostos. **DO ADITIVO:** No item (Gasolina Comum), o preço unitário de R\$ 7,12 (sete reais e doze centavos), fica majorado para o valor correspondente a R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos). Considerando últimos reajustes da Petrobras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0007.2001.33.90.30 - Material de Consumo. **ASSINATURAS** em 022/03/2022. **PELA CONTRATANTE:** João Batista Fernandes de Carvalho, CPF Nº 000.662.714-52, Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. **PELA CONTRATADA:** Lenilson Eduardo dos Santos, CPF nº 938.232.074-15.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 73011125

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2022-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, Inciso IV, Alinea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 016/2022-GP-CMA, de 21 de Março de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 23 de Março de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 66447281

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2022/GP/CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do 74º Congresso Municipalista de Administração Pública, de 24 a 28 de Março de 2022, que será ministrado pelo INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL - IMB CURSOS;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Servidor JOÃO MARIA DA SILVA, portador do CPF(MF) sob o nº 406.086.624-53, identidade nº 004.017.513 - ITEP/RN, matrícula nº 0038, Diretor do Controle Interno deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 74º Congresso Municipalista de Administração Pública

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Servidor deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de Março de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente

CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 86776770

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder férias ao servidor EMANOEL FELIX DA SILVA, Por 20 (Vinte) dias consecutivos, no período de 24/03/2022 a 12/04/2022.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 24 de março de 2022.

PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA
Código Identificador: 36352646

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

TERMO

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2022000601

O Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81, com sede na R SAO SEBASTIAO, representado por FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961737, inscrito(a) no CNPJ 18.791.607/0001-00, com sede na RUA LUIZ ALEXANDRE DA SILVA, 32 - SL. 01, SANTA LUZIA, Santana do Matos-RN, CEP 59520-000, representada por FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescindir a contratação de Locação de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Impressão, Cópia e Digitalização Capacidade de impressão Duplex: Sim Velocidade de impressão: 32 páginas por minuto (ppm) Capacidade de pico de trabalho: até 10.000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

páginas por mês Capacidade de entrada de papel: 250 folhas Capacidade de saída de papel: 100 folhas Resolução de impressão: até 2400 x 600 dpi Resolução de cópia: 600 x 600 dpi Alimentador automático (ADF) até 35 páginas Conectividade Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Cartucho de toner para 2.600 mil impressões Com transformador de 1050VA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CAUSA DA RESCISÃO:

A presente Rescisão deu-se referente ao Art. 78, inciso XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO:

A contratante aceita expressamente a presente rescisão nos termos da clausula anterior, ficando estabelecido que não mais será responsável por qualquer ônus para o Município, ora contratante, definindo-se tal situação como irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Lajes/RN, para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 18 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CNPJ(MF) 24.528.218/0001-81

CONTRATANTE

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961737

CNPJ 18.791.607/0001-00

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 35403573

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 015 2022

A Comissão de Licitação do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Locação de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE G4110 WI-FI. SERIE KLPF 31303, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, durante um período de 10(dez) meses no exercício de 2022, pelo valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 22 de março de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 56771885

SAMARA JANIELE DE OLIVEIRA ALVES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 02830744

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 015 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INFORTECNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.175.194/0001-03, referente à Contratação de Locação de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE G4110 WI-FI. SERIE KLPF 31303, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, durante um período de 10(dez) meses no exercício de 2022

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). SAMARA JANIELE DE OLIVEIRA ALVES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 22 de março de 2022

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015 2022

A Comissão de Licitação do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Locação de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE G4110 WI-FI. SERIE KLPF 31303, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, durante um período de 10(dez) meses no exercício de 2022

Contratado.....: INFORTECNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.175.194/0001-03

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 22 de março de 2022

SAMARA JANIELE DE OLIVEIRA ALVES

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

Comissão de Licitação

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2022

Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 80265360

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 11836788

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 015 2022

CONTRATO Nº.....: 20220015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO
RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: INFORTECNO COMERCIO E
SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.175.194/0001-03

OBJETO.....: Contratação de Locação de
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE G4110 WI-FI.
SERIE KLPF 31303, para atender as necessidades da
Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, durante
um período de 10(dez) meses no exercício de 2022

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.750,00 (dois mil,
setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade
0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da
Camara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12,
no valor de R\$ 2.160,00

VIGÊNCIA.....: 23 de março de 2022 a 31 de
Dezembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo
relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93,
tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez
por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do
Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de consumo.

Contratado: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
- EPP

CNPJ/CPF: 08.385.809/0001-90

Valor: R\$ 10.061,55 (dez mil, sessenta e um reais e
cinquenta e cinco centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 12 (doze)
meses.

Caicó/RN, 23 de março de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 77430773

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2022, referente a concessão de ½ (meia) diária sem pernoite para a servidora AIRLEY SELEIDE DANTAS, CPF: 012.831.864-38, para se deslocar a Capital do Estado Natal/RN, no dia 23 de março de 2022, para resolver assunto administrativo na FECAM/RN, publicado no dia 22/03/2022, edição 1365 no Diário Oficial da FECAM.

MOTIVO: Por razões superiores, a servidora não pode se deslocar ao destino para a realização da atividade prevista, no entanto, fica revogada, por meio deste aviso a publicação da diária destinada a mesma.

Carnaúba dos Dantas, em 23 de março de 2022.

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 75451005

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2022, junto à UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 83.594.978/0001-56, com endereço no SRTVS, quadra 701, Bloco II, Salas 502/504, Centro empresarial Assis Chateaubriand, CEP: 70.340-906 - Brasília - DF. Objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de inscrição da XXI Marcha dos Legislativos Municipais "Eu participo da transformação do nosso Brasil" de 26 a 29 de abril de 2022 que ocorrerá em Brasília/DF, com valor único das inscrições de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que define que é Inexigível a Licitação para outros serviços nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

Código Identificador: 15340136

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 014/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, através da Câmara Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de licitação nº34/2022, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, MODELO A1, COM VALIDADE DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, pelo valor de R\$ 187,42 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Assim, nos termos do Art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Cerro Corá/RN, 22 de março de 2022

LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 86141703

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2022

RECONHEÇO, a Licitação dispensável fundamentada no

art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CPF/CNPJ Nº: 01.554.285/0001-75 referente à:AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, MODELO A1, COM VALIDADE DE 12 MESES PARA AYENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 22 de Março de 2022

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 25814467

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2022

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 014/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr. (a) RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, MODELO A1, COM VALIDADE DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

Contratado.....: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

CPF/CNPJ:01.554.285/0001-75

Valor: R\$ 187,42 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr. (a) RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Cerro Corá/RN, 22 de março de 2022

LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 62355163

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN - CONTRATADO (A): MARIA ALICE VIEIRA AFONSO, pessoa física de direito, inscrita no CPF sob o nº. 080.089.534-70 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Paraú/RN, 23 de março de 2022 - ALZENIR DANTAS PEIXOTO - Presidente

Publicado por: Alzenir Dantas Peixoto
Código Identificador: 33607617

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

DO OBJETO: Contratação de mão de obra para realizar a reforma das cadeiras da Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação no Memorando Nº 07/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: a contratação está devidamente justificada, pois as cadeiras estão altamente desgastadas, rasgadas, necessitando trocar o tecido, por isso a necessidade de contratação da mão de obra, ficando o contratado responsável por todo o material necessário para realizar o trabalho, conforme especificação do Memorando Nº 07/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

“Art. 24. É dispensável a licitação:

Florânia/RN, em 23 de março de 2022.

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:”

.....

Jonas Moreira da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 27442324

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍIS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 016/2022

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa Elemento – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com a seguinte pessoa:
 - JOSE FELICIO DE FARIAS NETO (CPF: 076.146.654-23).
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos

Art. 1º. – Nomear para o Cargo de Assessor de Gabinete, o Sr. ANTÔNIO RYEDSON OLIVEIRA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 002.774.508, e CPF sob a inscrição de nº 094.453.304-39, em conformidade com a Lei nº 602/2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 23 de março de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRE-SE.

desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Arthur Barbosa de Lima

Vereador - Presidente

Mat. 000020

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 17123433

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 010/2022

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALTTY NERI DOS SANTOS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para O PRESENTE PROCESSO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - CMJS/RN E SEUS ANEXO, CENTRO DE LEITURA E AUDITÓRIO MESTRE GALINHO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O TRÁFEGO DE DADOS DAS APLICAÇÕES UTILIZADAS E DISPONIBILIZADAS, BEM COMO NOVAS APLICAÇÕES SOBRE IP, CONSIDERANDO OS ASPECTOS NECESSÁRIOS DE SEGURANÇA E DE QUALIDADE DE SERVIÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei n.º. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A motivação desse processo vincula-se à necessidade de contratação de empresa fornecedora de serviços especializados em comunicação de dados, para acesso da CMJS à rede mundial de computadores, visando à padronização de preços, qualidade e disponibilidade da conexão e manutenção de um ambiente estável nos serviços, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência. É crescente a necessidade de disponibilização de acesso à Internet com qualidade para todos os setores da CMJS e seus anexos, estando o serviço diretamente ligado à qualidade do atendimento

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

ao cidadão e disponibilidade dos serviços municipais. A adoção de links dedicados para acesso a Internet se mostra como a solução mais adequada para disponibilizar um acesso mais eficiente e rápido, evitando problemas decorrentes do compartilhamento com outros usuários. Os serviços prestados são de natureza contínua e, portanto, essenciais à Administração, no desempenho de suas atribuições, e, caso sejam interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 17 de Março de 2022

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES

Presidente

Publicado por: RonalTTY Neri dos Santos
Código Identificador: 82384761

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A, referente à O PRESENTE PROCESSO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

(INTERNET), PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - CMJS/RN E SEUS ANEXO, CENTRO DE LEITURA E AUDITÓRIO MESTRE GALINHO COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR O TRÁFEGO DE DADOS DAS APLICAÇÕES UTILIZADAS E DISPONIBILIZADAS, BEM COMO NOVAS APLICAÇÕES SOBRE IP, CONSIDERANDO OS ASPECTOS NECESSÁRIOS DE SEGURANÇA E DE QUALIDADE DE SERVIÇO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 17 de Março de 2022

RONALTTY NERI DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por: RonalTTY Neri dos Santos
Código Identificador: 05477738

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ ? CMJS/RN E SEUS ANEXO, CENTRO DE LEITURA E AUDITÓRIO MESTRE GALINHO COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR O TRÁFEGO DE DADOS DAS APLICAÇÕES UTILIZADAS E DISPONIBILIZADAS, BEM COMO NOVAS APLICAÇÕES SOBRE IP, CONSIDERANDO OS ASPECTOS NECESSÁRIOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

DE SEGURANÇA E DE QUALIDADE DE SERVIÇO.

Contratado.....: PROXIMA
TELECOMUNICACOES S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor...: 9.000,00 (nove mil reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, Vereador Presidente.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 17 de Março de 2022

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: RonalTTY Neri dos Santos
Código Identificador: 73256883

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 018 2022

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no decorrer do exercício de 2022, pelo valor de R\$ 4.271,55 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA DE VELHOS - RN, 21 de março de 2022

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 54533373

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 018 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA 05391476484, CNPJ: 29.356.259/0001-51, referente à Contratação de Empresa fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no decorrer do exercício de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

LAGOA DE VELHOS - RN, 21 de março de 2022

Declaração de Dispensa de Licitação
emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)
Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente.

ALDEMIR PAULINO DA SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 72354817

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018 2022

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no decorrer do exercício de 2022

Contratado.....: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA 05391476484, CNPJ: 29.356.259/0001-51

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LAGOA DE VELHOS - RN, 21 de março de 2022

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 33204400

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 018 2022

CONTRATO Nº.....: 20220015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA 05391476484, CNPJ: 29.356.259/0001-51

OBJETO.....: Contratação de Empresa fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no decorrer do exercício de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.271,55 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mat. Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.271,55

VIGÊNCIA.....: 22 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de março de 2022

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 47327084

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 019 2022

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de material de limpeza e produtos de higienização para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no decorrer do exercício de 2022, pelo valor de R\$ 3.297,22 (três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de março de 2022

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 80552555

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 019 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA 05391476484, CNPJ: 29.356.259/0001-51, referente à Contratação de Empresa fornecedora de material de limpeza e produtos de higienização para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no decorrer do exercício de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de março de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

ALDEMIR PAULINO DA SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 74512074

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019 2022

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa fornecedora de material de limpeza e produtos de higienização para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no decorrer do exercício de 2022.

Contratado.....: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA 05391476484, CNPJ: 29.356.259/0001-51

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente.

LAGOA DE VELHOS - RN, 22 de março de 2022

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 26672274

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 019 2022

CONTRATO Nº.....: 20220016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA 05391476484, CNPJ: 29.356.259/0001-51

OBJETO.....: Contratação de Empresa fornecedora de material de limpeza e produtos de higienização para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no decorrer do exercício de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.297,22 (três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Mat. Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.297,22

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

VIGÊNCIA.....: 23 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Programa; 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de março de 2022

Fundamentação: Art. 57, II da Lei e art. 65, I, alínea "b", § 1º da lei nº 8.666/1993.

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 32546622

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

Macau/RN, 24 de março de 2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 23042608

CONTRATADO: ERICO JULIANO DANTAS SILVA, inscrita no CNPJ: 22.672.971/0001-10, localizada na Rua Augusto Severo, nº 280 - Centro - Macau/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 50.414,52 (Cinquenta mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ: 08.304.339/0001-93 - Localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro - Macau/RN.

VIGÊNCIA: 24/03/2022 até 24/03/2023.

CONTRATADA: C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.495.405/0001-15 - sediada na Rua João Garcia, nº 08 - Valadão - Macau/RN.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 - Câmara Municipal de Macau; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Valor Global: R\$ 17.200,00 (dezessete mil duzentos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

reais).

Vigência do Contrato: 24/03/2022 a 29/04/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de uniformes personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 24 de março de 2022.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 31023374

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2022 - Conceder a servidora ELIZANGELA FONSECA DE FARIAS, matrícula, 585, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gabinete 03, 1 (uma) diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, vereador GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder a servidora ELIZANGELA FONSECA DE FARIAS, matrícula, 585, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gabinete 03, 1 (uma) diária, valor unitário da 1(uma) diária R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para custear despesas com alimentação e descolamento, durante sua estadia na cidade de NATAL/RN, de 28 e 29 de março de 2022, para participar Treinamento do sistema biométrico para confecção de RG, junto ao Instituto Técnico Científico de Perícia (ITEP/RN), para emissão de RG nas dependências da câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macau/RN, 23 de março, de 2022.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 62221755

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, a seguir:

Art. 24 - É dispensada a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita contratar empresa para fornecimento parcelado de material consumo, gêneros alimentícios e água mineral, para continuidade dos serviços de administração desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, por fim, que FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA-ME, CNPJ nº 06.254.655/0001-72 é quem oferece o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme proposta constante do Processo de Licitação;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material consumo, gêneros alimentícios e água mineral, para esta Casa Legislativa, com prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, consoante preços do mapa comparativo deste procedimento, por cada produto (unidade e total), totalizando a importância de R\$ 13.891,59 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), a FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA - ME, CNPJ Nº 06.254.655/0001-72, oportunidade em que comunico ao Exmo. Sr. Paulo Dantas da Silva, Presidente da Câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do orçamento de 2022 - Recursos Próprios, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento parcelado de material de consumo, gêneros alimentícios e água mineral.

Ouro Branco - RN, 23 de março de 2022.

Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo

Presidente da CPL

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 05345565

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 001/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 001/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: Francisco de Assis Nóbrega - ME - CNPJ: 06.254.655/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo, gêneros alimentícios e água mineral.

VALOR TOTAL: R\$ 13.891,59 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do orçamento de 2022 – Recursos Próprios, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura o contrato a 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 40324362

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Diante das informações presente nos autos e considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação de empresa FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA – ME, CNPJ Nº 06.254.655/0001-72, no valor de R\$ 13.891,59 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), para fornecimento parcelado de material de consumo, gêneros alimentícios e água mineral, com base nas informações do Processo de Dispensa, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta Câmara Municipal de vereadores.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 23 de março de 2022.

Paulo Dantas da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 42002865

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PUBLICAÇÃO 042 - 2022

PORTARIA Nº 013 /2022

Nomeia servidores ocupantes de Cargos do Quadro Permanente para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que no quadro da instituição não há servidor público ocupante de cargo efetivo para desempenhar a função de membro da Comissão Permanente de Licitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os senhores (a) LAVÍNIA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES, ROSEMBERGSON RONY DE ARAÚJO SILVA E JOSÉ NALCO TEIXEIRA para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal passa ter a seguinte composição: ROSEMBERGSON RONY DE ARAÚJO SILVA - Presidente, LAVÍNIA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES - membro e JOSÉ NALCO TEIXEIRA - membro.

Art. 3º - NOMEAR os(as) senhores(as) ROSEMBERGSON RONY DE ARAÚJO SILVA - Pregoeiro, LAVÍNIA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES - Membro da equipe de apoio e JOSÉ NALCO TEIXEIRA Membro da equipe de apoio.

Art. 4º - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios nas diversas modalidades de licitações, no âmbito do poder Legislativo Municipal, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

ART. 5º - O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência a partir da data da publicação desta portaria até 31/12/2022.

ART. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogando os efeitos da PORTARIA 014/2021, de 11 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

PEDRO AVELINO/RN, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

Brunno Érico Teodoro Ferreira

- PRESIDENTE -

Publicado por: Bruno Érico Teodoro Ferreira
Código Identificador: 38835534

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DECISÃO DE RECURSO

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 017/2021

Interessado: Câmara Municipal de Portalegre

Empresa Indiciada: Coesa Locações & Serviços Eireli

Objeto: Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade da Coesa Locações & Serviços Eireli referente a inexecução parcial do Contrato nº 006/2020.

DAS PRELIMINARES

Recebo os autos para JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE em face da empresa Coesa Locações & Serviços Eireli.

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Foram cumpridas as formalidades legais durante o trâmite do PAAR, conforme comprovam os documentos anexados aos autos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

DAS RAZÕES DA EMPRESA INDICIADA

A Empresa Indiciada apresentou defesa, datada de 03/02/2022 e enviada para o e-mail do Órgão apenas em 10/02/2022. Em sua defesa alegou que solicitou a primeira adequação da planilha orçamentária e que, por consequência paralisou a obra, ficando sobrestada por mais de três meses, até que o setor técnico da Câmara Municipal disponibilizasse a nova planilha com os quantitativos corretos e inclusão de serviços inicialmente previstos.

Alegou também a incidência da teoria da imprevisão, à medida que a crise econômica decorrente dos efeitos da pandemia do covid-19 alterou significativamente os preços de mercado dos insumos da construção civil de forma a tornar inviável a execução contratual.

Ao final da peça de Defesa, requereu a admissão da defesa e, no mérito, o arquivamento do processo administrativo por ausência de justa causa. Em caso de indeferimento do pedido principal, requereu subsidiariamente, a aplicação apenas da sanção de advertência, ou no máximo, a cumulação desta com a sanção de temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Portalegre, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

DO RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

No relatório final, a Comissão Processante debateu a defesa apresentada pela Construtora e demonstrou a realidade dos fatos. Em síntese, comprovou que a alegação da paralisação da obra ter ocorrido por mais de três meses exclusivamente por mora do órgão para disponibilização da planilha de readequação orçamentária, não condiz com a realidade dos fatos, vez que a solicitação de adequação foi datada de 24/01/2021 e protocolada em 27/01/2021, processada pelo Engenheiro Fiscal da Obra em 01/03/2021, realizando-se uma reunião em 12 de março de 2021 entre as partes, na qual a citada readequação foi discutida e aprovada, ou seja, um mês e treze dias após a solicitação.

Demonstrou, conforme consulta da situação fiscal, que a Contratada estava com pendências com a Receita Federal referente a regularidade dos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o que é um requisito primordial para a assinatura do termo contratual, e somente em 22 de abril de 2021 teve a certidão regularizada, oportunidade em que o 1º Termo Aditivo Contratual foi assinado no dia seguinte. Dessa forma, a readequação ficou mais de um mês parada apenas aguardando a regularização fiscal da Contratada, o que vai de encontro

a informação de prazo paralisado por suposta culpa integral da Administração, apontado pelo Construtor em sua defesa, fato que demonstra a culpa da Contratada.

Em seguida, apontou que, desde a readequação, realizada em 23/04/2021, a obra continuou totalmente paralisada, sendo, inclusive, objeto de duas notificações para retomada imediata da obra, uma realizada em 31/05/2021 e a outra em 10/06/2021, quando obteve-se a Resposta em 10/06/2021 requerendo um reequilíbrio econômico-financeiro de toda a planilha orçamentária, pautado na justificativa de elevação exacerbada dos preços de mercado em decorrência dos efeitos da pandemia do COVID-19, e subsidiariamente, requerendo a rescisão amigável da avença. Observa-se, assim, que a Contratada passou um período de mais de um mês (48 dias) após a readequação da planilha orçamentária para poder solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro.

A Comissão corretamente relatou que, nos autos, o setor financeiro apresentou declaração de que não haveria recursos financeiros disponíveis para abranger o reequilíbrio do remanescente do contrato. O Ordenador de despesas apontou que uma rescisão traria mais prejuízos ao órgão, inclusive pela limitação de uso do recurso financeiro, já empenhado em restos a pagar, oriundo, portanto, de exercícios anteriores, o que tornaria a receita extraorçamentária e não poderia mais ser utilizada no exercício vigente. Após Parecer Jurídico favorável e elaboração de novas peças orçamentárias pelo Engenheiro-fiscal da obra, procedeu-se com a revisão, dos itens primordiais, a exemplo das esquadrias e cobertura, e adequação da planilha orçamentária para supressão de outros itens de forma que o valor total fique dentro das possibilidades financeiras deste órgão. A revisão utilizou a base de dados do SINAPI como referência, conforme interpretação análoga a do Tribunal de Contas da União, ajustando a data base de julho/2020 para junho/2021. Neste período, conforme dados extraídos do site do IBGE, responsável pela pesquisa de preços SINAPI, o custo por metro quadrado na unidade da federação Rio Grande do Norte obteve um aumento de 19%. Ressaltou-se que o INCC no mesmo período foi de aproximadamente 16%, sendo este índice evidenciado pela empresa em sua resposta, o que foi totalmente condizente com a base de dados do SINAPI desenvolvida pelo IBGE e que anulou o desequilíbrio financeiro do contrato.

No entanto, após a assinatura do terceiro termo aditivo de revisão, adequação de planilha orçamentária e prorrogação de prazo contratual, a Empresa contratada permaneceu inerte quanto ao retorno da obra.

A Comissão emitiu o relatório final recomendando a aplicação da sanção, inicialmente indicada, de multa de 20% sobre o valor da etapa do cronograma físico-

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

financeiro não realizado, o que totaliza valor de R\$ 12.236, 62 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos a título de multa e da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DA DECISÃO

Ante o exposto, DECIDO pela aplicação de sanção de multa de 20% sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, o que totaliza valor de R\$ 12.236, 62 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) a título de multa e da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme previsões do Art. 87 da Lei de Licitações e das cláusulas 10.1, "b", "b.2" e "d" décima do contrato.

É como decido.

Portalegre/RN, em 21 de março de 2022.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 71012707

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2022

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. art. 25, II, cc art. 13, III da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da HUGO VICTOR MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.817.757/0001-21 referente à Prestação de serviço de Consultoria Jurídica e Legislativa especializada à Presidência da Câmara Municipal e à Assessoria Jurídica da Câmara de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 09 de março de 2022.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 67423545

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe de Gabinete e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se ao ITEP/RN e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Danilo Cássio de Araújo Alves (Chefe de Gabinete e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 23 de março de 2022 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 22 de março de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 62426812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se ao ITEP/RN e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto (Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA) a efetuar viagem supra identificada a ser realizada no dia 23 de março de 2022 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 22 de março de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 46056408

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador dirigir-se a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor ISAIAS JOSE DO PATROCINIO FERNANDES DE MORAIS (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 23 de março de 2022 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 22 de março de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 25671254

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Realizar inscrições para vereadores e assessor participarem do 74º CONGRESSO MUNICIPALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com o tema: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIA, onde será realizado no auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 24 a 28 de Março do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB

FAVORECIDO.....: INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI

VALOR.....:R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 23 DE MARÇO DE 2022

BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 27118228

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO MUNICIPALISTA IMB CURSOS EIRELI vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 23 DE MARÇO DE 2022

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 28766510

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN comunica ao interessado que aderiu à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, conforme os seguintes dados:

PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO CARONA Nº 001/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico nº 000039/2021 - SRP e seus anexos, Processo Administrativo nº 816.034/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica com fornecimento de software para elaboração e transmissão mensal a Receita Federal do Brasil da GFIP e DCTF, elaboração e transmissão anual da DIRF, elaboração e transmissão mensal ao MTE da RAIS, elaboração e transmissão mensal ao TCE do SIAI-DP e demais ações oriundas do setor pessoal.

DETENTORA DA ATA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.552.820/0001-40.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 04 de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

Novembro de 2021 a 04 de Novembro de 2022.

DE 2022.

DATA DA ADESÃO: 07 de Março de 2022.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 07 de Março de 2022 a 04 de Novembro de 2022.

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 50643384

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CARONA 001/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:20220013/2022

ORIGEM.....CARONA Nº 001/2022

CONTRATANTE.....CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DE MIPIBU

CONTRATATA.....AMARILDO E ROCHA
CONTABILIDADE LTDA - EPP

OBJETO.....Prestação de serviços de
assessoria técnica com fornecimento de software
para elaboração e transmissão mensal a Receita Federal
do Brasil da GFIP e DCTF, elaboração e transmissão anual
da DIRF, elaboração e transmissão mensal ao MTE da
RAIS, elaboração e transmissão mensal ao TCE do SIAI-
DP e demais ações oriundas do setor pessoal, durante o
exercício de 2022.

VALOR.....R\$ 44.000,00 (QUARENTA E
QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....07 DE MARÇO DE 2022 A 04
DE NOVEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....07 DE MARÇO DE 2022

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 83044277

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2022 DE 23 DE MARÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com o a Lei nº 404/2017, de 30 de
agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Srº. DANIEL ANDSON DA
COSTA - VEREADOR, desta Câmara Municipal, 2 (duas)
diárias completas para a Natal/RN, totalizando de R\$
1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) para que o Vereador
possa cobrir custos e se deslocar até a cidade de Natal
/RN, nos dias 24 de março a 25 de março de 2022. Para
participar do curso, O NOVO COMPREV, tratando sobre a
compensação previdenciária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara
Municipal de São José do Seridó/RN, 23 de março de
2022.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 38824318

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 638/2022

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano:

13/2022

Data de abertura:

18/03/2022

Data adjudicação:

22/03/2022

Data homologação:

22/03/2022

Tipo de avaliação:

Global

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Fechado

Condição de pagamento:

CONFORME EXECUÇÃO

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de buffet incluindo, ou não, os serviços de garçom e cutelaria para o exercício de 2022.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação empresa a seguir:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
FERNANDA IONARA DE ARAUJO CUNHA	40.357.920/0001-86	R\$ 17.600,00
Total:		R\$ 17.600,00

Valor Total: R\$ 17.600,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
FERNANDA IONARA DE ARAUJO CUNHA	Não Exclusivo	R\$ 17.600,00

CURRAIS NOVOS, 22 de março de 2022

JOSÉ CARLOS DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 65782844

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567- E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 638/2022

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano:

13/2022

Data de abertura:

18/03/2022

Data adjudicação:

22/03/2022

Data homologação:

22/03/2022

Tipo de avaliação:

Global

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Fechado

Condição de pagamento:

CONFORME EXECUÇÃO

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de buffet incluindo, ou não, os serviços de garçom e cutelaria para o exercício de 2022.

Nos termos do relatório final apresentado da Comissão Permanente de Licitação e reservado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório que objetiva a contratação da empresa, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
FERNANDA IONARA DE ARAUJO CUNHA	40.357.920/0001-86	R\$ 17.600,00
Total:		R\$ 17.600,00

Valor Total: R\$ 17.600,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
FERNANDA IONARA DE ARAUJO CUNHA	Não Exclusivo	R\$ 17.600,00

CURRAIS NOVOS, 22 de março de 2022

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 70806710

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **CONTRATO**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
(Processo nº 638/2022/CMCN)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** E, DO OUTRO, **FERNANDA IONARA DE ARAÚJO CUNHA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA A RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS, RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, INSCRITO NO RG SOB O N.º 973895 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 655.107.984-91, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DO OUTRO LADO, FERNANDA IONARA DE ARAÚJO CUNHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.357.920/0001-86, SITUADA À RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA, 47, MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR FERNANDA IONARA DE ARAÚJO CUNHA, INSCRITO NO RG SOB O N.º 3094684, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 100.815.984-08, RESIDENTE À RUA PARAÍBA, 228, SANTA MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, TELEFONE (84) 99936-7379, DAQUI POR DIANTE DESIGNADA **CONTRATADA**, AJUSTAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/1993, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, REGULADO PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



Página 1 de 8

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação parcelada, sob demanda, dos serviços abaixo discriminados:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coffee break com, no mínimo 03 (três tipos de sucos, sendo 01 (um) sem acucar, 02 (dois) tipos de refrigerante, salgados de tipos variados (coxinha, bolinha de queijo, pastel, empadinha, canudos, pastel agridoce, rissole), pão de queijo ou esfirra. Sem serviço de garçom e cutelaria.	Pessoas	650	R\$20,00	R\$13.000,00
02	Coffee break com, no mínimo 03 (três tipos de sucos, sendo 01 (um) sem acucar, 02 (dois) tipos de refrigerante, salgados de tipos variados (coxinha, bolinha de queijo, pastel, empadinha, canudos, pastel agridoce, rissole), pão de queijo ou esfirra. Sem serviço de cutelaria e garçons.	Pessoas	200	R\$23,00	R\$4.600,00
TOTAL					R\$17.600,00

1.2. O quantitativo constante da Subcláusula 1.1 é estimado e somente será pago se efetivamente solicitado e prestado o serviço, com o fornecimento dos bens respectivos;

1.3. O valor total dos serviços acima discriminados é de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA 2ª - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a emissão da NFe pela CONTRATADA, atestada e aceita pela CONTRATANTE, através da autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Semanada

Página 2 de 8

CONTRATADA. Como também comprovação de quitação ou regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

2.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, ou cheque nominal, na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;

2.3. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, for constatado qualquer quebra de Cláusula Contratual.

CLÁUSULA 3ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, aprovado para o exercício de 2022, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser entregue, de forma parcelada, na sede da CONTRATANTE, situada à Rua Vivaldo Pereira Araújo, 161, Centro, Currais Novos, RN;

4.2. Nas solicitações de serviço, a CONTRATANTE encaminhará solicitação, mediante Ordem de Fornecimento à CONTRATADA, contendo todas as informações necessárias à execução;

4.3. O prazo para entrega integral dos serviços solicitados é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de início do evento conforme informado pela CONTRATANTE;

4.4. O serviço será recebido na forma prevista no art. 73, inciso I, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



Página 3 de 8

I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

III - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para a sua correção;

IV - Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação, necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I – Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções.

II – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;

III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993;

V – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

VI – Fazer a entrega parcelada do objeto especificado na cláusula 1ª deste contrato, na sede da empresa CONTRATADA, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª - DA VINCULAÇÃO

7.1. Fazem parte integrante do presente contrato as peças que integram o Processo nº 638/2022/CMCN.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado a CONTRATADA, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993:

I - Advertência, por escrito;

II - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam eficazes e de acordo com as condições estipuladas, no contrato, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. A penalidade estabelecida no inciso IV do subcláusula 7.1 é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

8.2. O valor da multa referida no inciso II da subcláusula 7.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

8.3. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

CLÁUSULA 9ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

9.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018

9.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

9.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

9.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

9.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

9.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores

CLÁUSULA 10ª - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



Página 6 de 8

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

I - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;

V - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

11.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA 13ª - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA 14ª - DA PUBLICAÇÃO


14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

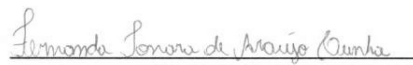
CLÁUSULA 15ª - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no município de Currais Novos, RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos, 22 de março de 2022

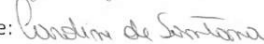

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente


Fernanda Ionara de Araújo Cunha
Representante da contratada

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 079.797.884-43

Nome: 

CPF: 322.146.618-83

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SANTANA DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DPN08/2022-CMSS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a SERVIÇO PRESTADO NA GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CMSS VIA FACEBOOK, pelo valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, 23 de Março de 2022

ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTRO, SANTANA DO SERID

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 61501685

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **EXTRATO**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DPN08/2022-CMSS

CONTRATANTE.....: CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ

CONTRATADA(O).....: GLEISON QUEIROZ DA SILVA - ME

OBJETO.....: SERVIÇO PRESTADO NA GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CMSS VIA FACEBOOK

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativid. da Câm. Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.750,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2022 a 28 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2022

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTRO, SANTANA DO SERID

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 45115175

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN
CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA Nº 05 DE 23 DE MARÇO 2022/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador
que se especifica e dá outras
providencias.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a)) Francisca Rosimery Pereira da Paz, na Função de Tesoureira CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para pegar cotações de preço de utensílios domésticos e material permanente, no dia 22 de março de 2022, na Currais Novos/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de março de 2022.

Camila Isabele Souza luiz
Ver. Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE DUPLICIDADE PARA O MESMO SERVIDOR DA PORTARIA DE N 03/2022. CARLA DANIELE DANTAS PEREIRA

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 03168483

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com-secretariacamaracurraisnovos@gmail.com

Portaria nº 031, de 23 de março de 2022

Concede 10 (Dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Suerda Lima Cortez dos Santos, ocupante do Cargo de Técnica Legislativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Suerda Lima Cortez dos Santos, Mat. nº 090, ocupante do Cargo de Técnica Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 2022, com direito ao gozo no período de 24 de março a 02 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 23 de março de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 67825581

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1366

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº058/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Aдаebson Santos da Silva

Função – Vereador

Quantidade – Meia Diária

Valor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 24 de Março de 2022.


Roteiro: Ida a FECAM para tratar de assuntos do mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 23 de Março de 2022.



José Gomes de Moura Junior
Presidente

Publicado por:
Wagner Fernandes Campos
Código Identificador: 26486052

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.